



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Josefa Braga Barroso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Josefa Braga Barroso, de Miraíma, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2005 até 31.04.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Maria Cristina Viana Teixeira, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 05242305-0	PARECER N° 0722/2007	APROVADO: 12.12.2007

I – RELATÓRIO

Maria Cristina Viana Teixeira, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Josefa Braga Barroso, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0711/2002-CEC, com sede na Rua João Barroso, 475, Centro, CEP: 62.530-000, Miraíma, mediante o Processo nº 05242305-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Josefa Braga Barroso, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para que possa exercer a função de diretor escolar.

O corpo docente dessa Escola é composto de vinte e um professores autorizados temporariamente nos termos do Parecer nº 658/2003, deste Conselho. Josefa Edna Braga Lima, devidamente habilitada, Registro nº 1484/1980/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O Processo está instruído com a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- D.O.E. da nomeação da diretora e da secretaria;
- cópia da habilitação da diretora e da secretária;
- cópia do último Parecer concedido por este CEE;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar e ata da congregação dos professores;
- mapa curricular;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório anual;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no material didático e nos equipamentos;
- relação dos professores com respectivas autorizações.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho em duas vias, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0722/2007

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação criteriosa da técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Josefa Braga Barroso, de Miraíma, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, a partir de 2005 até 31.04.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Maria Cristina Viana Teixeira, enquanto permanecer no cargo comissionado .

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a diretora dessa Escola apresente a este Conselho o certificado de especialização em Administração Escolar ou Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE